

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Civico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388 E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4185/2016



Súmula – Substitui Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1205 de 23 de Dezembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme determina a Lei Municipal N° 1205 de 23 de Dezembro de 2010;

I – Um representante indicado pelo Poder Executivo.

Titular – Dalcilene Andrade de Lima Suplente – Leandro Furquim da Silva;

 II – Dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes na área de Educação.

> Titular – Silmara Gizzi Akutsu Suplente – Maria Caetano Gomes

Titular – Regiane do Rocio Bueno Oliveira Suplente - Fabiana Valentim Guimarães

III - Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais Mestres, escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim, registrada em ata.

> Titular – Maribel Lopes Felicio Suplente – Joice Graciele Da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Civico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388 E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ

> Titular – Virginia Aparecida Dionizio Suplente – Marcia dos Santos Piotrowski

 IV - Dois representantes indicados por Entidades filantrópicas e Sindicatos de Classes, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

> Titular – Ediléria Bueno Mainardes Alves Suplente – Adriane Prestes

Titular – José Luiz Biassu Suplente – Ismael de Oliveira

Artigo 2° - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabiveis para oficialização deste ato.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data e sua publicação, revogando em especial o Decreto 3.659 de 08 de dezembro de 2014.

> Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2016.

> > -BRAZ RIZZI-

Prefeito